



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 04/11/2009

LEI Nº 1807

**"Dá denominação a Logradouro Público
com o nome que menciona e dá outras
providências".**

(Vereador Marcos Vasconcelos Lopes)


Leonardo Talyuti de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, que inicia na Rua Clarindo Vivas e termina na base da pedreira do Bairro Itapuã III, na Sede deste Município, passa a denominar-se "Rua CARLOS DELLAROLI".

Art. 2º - A referida Rua tem início na Rua Clarindo Vivas, entre as residências da viúva do Sr. Carlos Dellaroli e do Sr. Gilberto Cardoso no Bairro Itapuã, e termina na base da pedreira do Cristo Redentor, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 04 de Novembro de 2009.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Clorindo Vargas

Rua Carlos Delboni

Rua 17ª Josefa de Resende